



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 090 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração coletiva de servidores públicos municipais ocupantes de cargos de confiança, chefia, comissão e de assessoramento, bem como rescisão de contratos de servidores em “excepcional interesse público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como a Lei Municipal n° 049/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências, ainda,

CONSIDERANDO o que prevê a Constituição Federal da República Federativa do Brasil em seu inciso II do seu art. 37,

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal que determina que a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Maranhão n° 04/2017 – 6ª PJEs,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 002/2017 da Procuradoria Jurídica do Município recomendando a vedação à prática do Nepotismo,

CONSIDERANDO o levantamento e cruzamento de dados realizados pela Secretaria Municipal de Administração junto ao Setor de Cadastro e Recursos Humanos,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da Moralidade como norteador e alicerce da Administração Pública, ou seja, o administrador deve trabalhar com bases éticas na administração, lembrando que não pode ser limitada na distinção de bem ou mal, sempre adicionando a ideia de que o fim é e sempre será o bem comum,

CONSIDERANDO o trabalho incansável e essencial à Justiça do Ministério Público em prol da efetivação de direitos para uma sociedade justa e democrática, não só isso, mas também pela tutela e prevenção de violação de direitos,

CONSIDERANDO um novo momento em que o município de Governador Edison Lobão (Ribeirãozinho) está passando, uma fase de transição entre a negação e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

violação de direitos e garantias cidadãs para um município onde a ética, honestidade e correta aplicação do Recursos Públicos é vivenciado e prática constante,

CONSIDERANDO que a voz do Ministério Público é influenciadora nas tomadas de decisões e na busca constante e incansável pela busca do cumprimento dos deveres e obrigações impostas a todos os agentes públicos municipais,

CONSIDERANDO o grandioso trabalho da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Edison Lobão, enquanto órgão fiscalizador e alicerce do controle dos atos do executivo municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR “ad nutum” os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados, de confiança, chefia e de Assessoramento, bem como **REINCIDIR** todos os servidores abaixo relacionados da suas respectivas funções enquadrados na justificativa de contratação de excepcional interesse público.

TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Antonio Vieira Martins	Operador de Máquinas
Geovane Batista Ribeiro Silva	Operador de Pá Mecânica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Adriana Oliveira Morais	Entrevistadora do Bolsa
Dineia Medrado Rocha de Sousa	Coordenadora
Francisca do Nascimento Moura	Coordenador
Marciane Pereira dos Santos	Entrevistadora Bolsa
Marigelce Leal Silva	Coordenador
Marly Lima do Vale	Secretária Adjunta
Neci da Silva Ferreira	Coordenador
Olivia Pereira da Mota	Assessor Jurídico
Surama Soares Silva	Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Alexandre Sousa da Silva	Vigia
Beatriz Gomes da Silva	Recepção
Carla Andrade da Silva	Recepção
Elizeth Sousa Batista	Enfermeira





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Felipe Paulo de Moura	Vigia
Gisely Rocha Soares	Assistente Social
Jessica Dayanna Ribeiro Bezerra	Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Daniella Lima Oliveira	Agente Administrativo
Denise Petuba de Moraes	Coordenadora do PME
João Lima Moraes	Vigia
José Augusto dos Santos	Vigia
Josenilda Matos Avelino	Diretora
Josué Pereira Silva	Porteiro
Maurivan Lima de Moraes	Porteiro
Naciara Leite Coelho	Assessora Jurídica
Selma Nascimento da Silva	Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Calielson Reis de Abreu	Médico Vetrinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Enoque Batista da Silva	Fiscal de Obras
Juscelino da Silva	Coordenador do DMT
Maria Andreza Franco Carvalho	Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Alberto Lopes Guimarães Junior	Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITACIONAL	
NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Rosilene da Conceição	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Venivaldo de Abreu Pereira	Recepção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
NOME DO SERVIDOR	CARGO
José Gonzaga da Silva Júnior	Coordenador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ivan Silva Ferreira	Diretor Operacional
Ariston dos Santos Cirilo	Encanador

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ivanilza da Silva Ferreira	Coordenadora

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JUNHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal


VENILSON BATISTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração